



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI., VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**PROCESSO SEI Nº [00113-00031774/2018-51](#)**

**SIGGO Nº: 038737**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a empresa **BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede no SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 08, Zona Industrial - Guarã, Brasília-DF, inscrita no CNPJ 14.684.304/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO**, RG nº 800355 - SSP/DF e CPF nº 318.770.791-20, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por fim **prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência** do Contrato nº 020/2019 (SEI [19294605](#), [21175723](#) e [21747007](#)), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reparo do sistema de injeção de combustível para motores do ciclo diesel das marcas BOSCH, DELPHI, DENSO e CONTINENTAL com aplicação de peças genuínas, para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2018 - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI [15063740](#)).

2.2. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI [35586453](#)) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA GARANTIA**

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 605.636,46** (seiscentos e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme aceite contratada (SEI [36479211](#)), de 04/03/2020, devendo ser aplicado o **percentual de desconto único por item, no valor de 25%** (vinte e cinco por cento), que incidirá sobre a **Tabela Oficial de Preços de peças ao consumidor do fabricante e sobre o valor da hora/homem** praticada pela concessionária.

3.2. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme entendimento do [TCDE](#).

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao **Núcleo de Tesouraria - NUTES** do DER/DF, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (SEI [19687340](#)), no valor de **R\$ 7.570,45** (sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 30.281,82** (trinta mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), para cobrir o novo período de **13/03/2020 a 12/03/2021**, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusula nona do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI [35640194](#)), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002.;

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100 e 220

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar de **13/03/2020 a 12/03/2021**, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Ester Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 020/2019 (SEI [19294605](#), [21175723](#) e [21747007](#)).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

8.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha pelas partes.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 11/03/2020, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSÉ MOTA CAROILINO, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **36902416** código CRC= **2DC06BBE**.

Criado por [0215255X](#), versão 2 por [0215255X](#) em 11/03/2020 14:21:54.